



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

437

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO
----------------	--------------------------

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade FRATERO AUXILIO CRISTÃO - FAC		CNPJ 47.583.653/0002-95		
Endereço RUA SANTA LÚCIA, Nº 434, SUL, JARDIM BELA VISTA				
Cidade PEDERNEIRAS	Estado SP	CEP 17280-000	DDD/Telefone (14) 3292-7180	FAX
Conta Corrente 6548-X	Banco Banco do Brasil	Agência 0189-9	E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com	
Nome do Representante Legal da Entidade SERGIO ROGERIO SILVEIRA CAMARGO			CPF 161.962.698-52	
RG / Órgão 19.196.839	Cargo Presidente	E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com		
Endereço Rua: Zacarias Antonio Esteves O-353		CEP 17280-000		
Nome do Responsável pela Execução do Projeto na Entidade Márcia Cristina Firmino Sentinaro			CPF 168.606.738-83	
RG / Órgão 29.288.813-0	Cargo Secretaria	E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com		
Endereço Rua Santa Lúcia, S-409		CEP 17280-000		

2- OUTROS PARTICÍPES

Nome		CNPJ
Endereço		DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	Período de Execução	
	Início	Fim
	01/02/2021	30/04/2021
Identificação do Objeto		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

438

Atender, em parceria com a administração pública, 130 crianças de 0 a 5 anos e onze meses de idade, moradoras do bairro Jardim Bela Vista e bairros adjacentes, oferecendo educação infantil de qualidade em período integral, visando o desenvolvimento completo da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.

Justificativa

A administração pública necessita da parceria com o setor privado, por não possuir infraestrutura física e mão de obra suficiente para atender a grande demanda de educação infantil integral para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, moradoras nos bairros Jardim Bela Vista e adjacentes.

Desenvolvimento

A Educação Infantil tem como objetivo o atendimento a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em período parcial ou integral em Creches, Centro de Convivência Infantil - CCI e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, bem como Creches confessionais e filantrópicas e em entidades privadas, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, buscando atender às especificidades de cada faixa etária, de acordo com os padrões de qualidade, dentro dos princípios de equidade e justiça social.

Em consonância com a Emenda Constitucional (EC) nº. 59/2009, a Lei nº. 12.796, de 4 de abril de 2013, que alterou dispositivos da Lei nº 9.394/96 (LDB), tornou obrigatória a educação infantil na faixa etária de 4 e 5 anos, a partir do ano de 2016. Destarte, a partir de 2016, essas crianças deverão obrigatoriamente estar matriculadas na educação infantil, independentemente da vontade de suas famílias. Ademais, a EC 59/2009 reafirmou a gratuidade do ensino na educação infantil.

A parceria do poder público com a entidade se faz necessária para o atendimento da demanda por educação infantil para 130 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e onze meses da região já mencionada. A entidade funciona de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h, em atendimento aos alunos. O atendimento se dá basicamente através de:

1) Priorização do atendimento integral da demanda por creche (crianças de 0 à 3 anos) da região conforme as necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, com atendimento escolar em meio período para crianças de Maternal I e II, sob responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

2) Atendimento integral para crianças de 4 e 5 anos, sendo dividido em permanência em berçários em período parcial e atendimento escolar em contra turno, jardim I e II, sob responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Nos berçários as crianças serão cuidadas e estimuladas por monitoras, pajens e berçaristas, através de projetos específicos da instituição filantrópica, incluindo recreação, jogos, boas maneiras, alimentação, higienização, cuidados com o corpo e saúde, entre outros. As crianças com matrícula escolar serão atendidas meio período nos berçários e meio período em atividades escolares sob a responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Na impossibilidade da atuação e na realização das atividades de forma presencial, considerando a pandemia do novo coronavírus, as atividades serão desenvolvidas e realizadas de forma remota, com auxílio de ferramentas como o facebook e whatsapp, no qual mantem-se um elo entre a escola - criança - família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

439

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Oferecer atendimento educacional, na modalidade creche e educação infantil, às crianças de 0 a 5 anos e onze meses de idade, em período integral, em parceria com o poder público	Crianças	130	01/02/2021	30/04/2021

5- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Total	Concedente	Proponente
1	1	Recursos Financeiros	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00

045



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.1 - QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Meta	Etapa Fase	Função	Qtde	Salário	Salário Total Mensal	Salário Total (3 meses)	Recursos	
							Concedente	Proponente
1	1	Monitora	6	R\$ 1.225,85	R\$ 7.355,10	R\$ 22.065,30	R\$ 22.065,30	
		Pajem	1	R\$ 1.232,66	R\$ 1.232,66	R\$ 3.697,98	R\$ 3.697,98	
		Recreacionista	2	R\$ 1.027,33	R\$ 2.054,66	R\$ 6.163,98	R\$ 6.163,98	
		Auxiliar de Escritório	1	R\$ 1.315,16	R\$ 1.315,16	R\$ 3.945,48	R\$ 3.945,48	
		Serviços Gerais	4	R\$ 1.082,98	R\$ 4.331,92	R\$ 12.995,76	R\$ 12.995,76	
TOTAL GERAL				R\$ 5.883,98	R\$ 16.289,50	R\$ 48.868,50	R\$ 48.868,50	

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente
1	1	Materiais de Higiene e Limpeza	1	Unid.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
1	1	Materiais Pedagógicos	1	Unid.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
1	1	Materiais/Serviços para manutenção do imóvel	1	Unid.	R\$ 1.631,50	R\$ 1.631,50	R\$ 1.631,50	
TOTAL GERAL					R\$ 4.631,50	R\$ 4.631,50	R\$ 4.631,50	R\$ -

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente
1	1	Água, Força e Telefone	1	Unid.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	
TOTAL GERAL					R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ -

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE

Meta	Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
1	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Meta	Etapa/Fase	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
1	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL NO ANO							R\$	60.000,00

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
1	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Meta	Etapa/Fase	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
1	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL NO ANO							R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

442

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Pederneiras, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 08 de Dezembro de 2020


SERGIO ROGERIO S. CAMARGO
Presidente FAC - Fraterno Auxílio Cristão

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Pederneiras, 08 de Dezembro de 2020


Fernanda Figueiredo FABZI
Secretaria Municipal de Educação

